Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 243/93 PMC-GP.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, O PROJETO DE ATIVIDADE Nº 1.009 E ELEMENTOS DE DESPESAS 4.1.1.0 E 4.1.2.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal do Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.....

FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho da Prefeitura Municipal de Coari, Crédito Especial no valor de CR$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS), vinculado ao Projeto nº 1.009, conforme discriminação abaixo:

0209 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

13764471.009- Implantação do Sistema de Abastecimento D'água na Zona Urbana.

4.1.1.0-Obras e Instalações..... CR$ -500.000,00

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente..... CR$ -500.000,00.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado pelo excesso de arrecadação verificado na conta do Fundo de Participação dos Municípios, relativo ao ano de 1993.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em 16 de setembro de 1993.

Dr. Odair Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari